



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 71/2023

Altera o caput do art. 4º, revoga os §1º e §2º do art. 4º e acrescenta o art. 4º-A à Portaria nº 35, de 1º de fevereiro de 2023, da Presidência, que "Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta de revisão do rezoneamento eleitoral efetivado no Estado de Minas Gerais por meio da Resolução TRE-MG nº 1.039/2017."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XV e L do art. 17 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, aprovado pela Resolução TRE nº 1.014, de 16 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 4º da Portaria nº 35, de 1º de fevereiro de 2023, da Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando os §1º e §2º do citado dispositivo revogados:

"Art. 4º Para garantir que os estudos reflitam a realidade de cada Zona Eleitoral, serão coletadas informações sobre a configuração atual de todas as zonas eleitorais, por meio de formulário a ser respondido por todas as juízas e juízes eleitorais."

Art. 2º A Portaria nº 35, de 2023, da Presidência, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

"Art. 4º-A O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais tornará pública a minuta de ato normativo a ser proposta pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 35, de 2023, da Presidência, para conhecimento dos interessados, bem como abrirá Consulta Pública com o objetivo de coletar críticas e sugestões que possam aprimorar a regulamentação proposta para a revisão do rezoneamento.

§1º As regras e os critérios para participação da consulta pública serão divulgados, oportunamente, por meio da publicação de edital.

§2º A Secretaria do TRE-MG assegurará as condições técnicas necessárias à publicidade a que se refere este artigo."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

Desembargador **MAURÍCIO SOARES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES, Presidente**, em 21/03/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3935600** e o código CRC **80EFC3AD**.